

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°  
029/2007**

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2007**

**VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2007 A 17 DE ABRIL DE 2008**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia BR 386, KM 368, 1534, Bairro Centro, Fazenda Vilanova/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 08.343.649/0001-17, neste ato representada por JOSÉ VALDACI BRANDÃO DE VARGAS, CPF n° 428.087.150-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2005, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica acrescido ao objeto do Contrato originário 75 (setenta e cinco) horas de serviços de Escavadeira Hidráulica (item 03) e 75 (setenta e cinco) horas de serviços de Retroescavadeira (item 04), para fins de execução de serviços nas propriedades rurais, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal n° 120, de 10 de abril de 2003.

**Parágrafo Único.** A majoração importa em aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial da contratação dos itens 03 e 04, totalizando R\$ 16.257,75 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que conforme legislação referida o Contratante arcará com 50% (cinquenta por cento) deste valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato nº 029/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 1º de agosto de 2007.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**LTDA.**  
JOSÉ VALDACI BRANDÃO DE VARGAS  
Representante  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2007**

A necessidade de aditar estes itens deve-se ao fato de aumento da procura destes serviços pelos produtores rurais, em razão do programa de incentivo às atividades vitícolas.

Assim, a quantidade de horas inicialmente prevista não mais atende à demanda, necessitando seu aumento a fim de permitir aos produtores o pleno desenvolvimento de suas atividades rurais.

Conforme permite a Lei de Licitações adita-se o presente contrato para incluir mais 75 horas máquina em cada item 03 e 04, das quais será custeado pelo Município apenas 50%.

Este aditamento não implica em aumento do valor da hora máquina, que é previsto em lei, mas tão somente no aumento de horas disponíveis aos serviços agrícolas.

Coronel Pilar, 1º de agosto de 2007.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal